



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 4 Pg
- Atos da Administração.....5 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2314 Sexta - Feira, 29 de Outubro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

LEI Nº 2.317 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo III.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I – R\$ 24.740,57 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) por superávit financeiro, na Fonte 32, recursos da Lei Federal nº 14.017 de 29/06/2020 – Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464 de 17/08/2020, na forma do Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

II – R\$ 359,43 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) por excesso de arrecadação, na Fonte 32, recursos da Lei Federal nº 14.017 de 29/06/2020 – Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464 de 17/08/2020, na forma do Anexo II, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.317 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Vinculada: Fonte 32 – Lei Aldir Blanc - 20719-9

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 71.740,57	Restos a Pagar	R\$ 47.000,00
		Consignações:	R\$ 0,00
		Superávit:	R\$ 24.740,57
Total:	R\$ 71.740,57	Total:	R\$ 71.740,57

ANEXO A LEI Nº 2.317 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte 32 – Lei Aldir Blanc - 20719-9

RENDIMENTOS FINANCEIROS (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	VALOR APURADO (A) – (B) = (C)
359,43	0,00	359,43

ANEXO A LEI Nº 2.317 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Cultura		
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural		
3003.133921881.139	3.3.90.31-32	25.100,00
TOTAL		25.100,00

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 3.364 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.317 de 27 de outubro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I – R\$ 24.740,57 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) por superávit financeiro, na Fonte 32, recursos da Lei Federal nº 14.017 de 29/06/2020 – Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464 de 17/08/2020, na forma do Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

II – R\$ 359,43 (trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) por excesso de arrecadação, na Fonte 32, recursos da Lei Federal nº 14.017 de 29/06/2020 – Lei Emergencial Cultural Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464 de 17/08/2020, na forma do Anexo II, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de outubro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.364 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020

Conta Vinculada: Fonte 32 – Lei Aldir Blanc - 20719-9

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 71.740,57	Restos a Pagar	R\$ 47.000,00
		Consignações:	R\$ 0,00
		Superávit:	R\$ 24.740,57
Total:	R\$ 71.740,57	Total:	R\$ 71.740,57

ANEXO AO DECRETO Nº 3.364 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 32 – Lei Aldir Blanc – 20719-9

RENDIMENTOS FINANCEIROS (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	VALOR APURADO (A) – (B) = (C)
359,43	0,00	359,43

ANEXO AO DECRETO Nº 3.364 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Cultura		
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural		
3003.133921881.139	3.3.90.31-32	25.100,00
TOTAL		25.100,00

PORTARIA Nº 425 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo nº 08347/2021,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora FRANCIANA DOS SANTOS MARTINS BITTENCOURT, matrícula 2.427, Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 18/10/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de outubro de 2021

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4256

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4584/2021; **OBJETO:** prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de outubro de 2021 e findando-se em 30 de outubro de 2022, o prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do referido contrato, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 2.925,23 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais vinte e três centavos) mensais, conforme o reajuste anual do INPC previsto na Cláusula segunda do contrato ora mencionado, referente ao imóvel onde está instalada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 26 de outubro de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 29 de Outubro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos